



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	“	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	“	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	“	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originals destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Decreto n.º 31:290 — Retira a aprovação dos estatutos à Associação de Socorros Mútuos Francisco António Frazão, com sede em Lisboa.

Ministério do Interior:

Portaria n.º 9:802 — Designa a constituição heráldica das armas, bandeira e selo da Câmara Municipal de Pinhel.

Ministério da Justiça:

Decreto n.º 31:291 — Cria a secretaria notarial de Arouca.

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 9:803 — Cria um posto fiscal no local de Atalaia da Rainha, que se denominará posto fiscal de Atalaia da Rainha e ficará fazendo parte da secção fiscal de Mourão, da 3.ª companhia do batalhão n.º 2 da guarda fiscal.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Declaração de ter sido autorizado o reforço da verba inscrita no n.º 2) do artigo 15.º do orçamento da Administração Geral do Pôrto de Lisboa.

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 31:292 — Determina que nas colónias para onde foram enviadas forças expedicionárias do comando de oficial superior este assumia, cumulativamente, as funções de comandante militar dessas colónias, desde que nelas não haja, em comissão militar, oficial com o curso de qualquer arma mais graduado ou antigo.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Instituto Nacional do Trabalho e Previdência

Decreto n.º 31:290

Considerando que as associações de socorros mútuos não podem cumprir os seus estatutos quando o seu estado é de manifesta insolvência;

Considerando que a Associação de Socorros Mútuos Francisco António Frazão, com sede em Lisboa e estatutos aprovados por alvará de 15 de Junho de 1932, possuía em Abril passado, conforme verificou a Inspeção de Previdência Social, um passivo que excedia o activo em mais de 10.000\$;

Tendo em atenção o disposto pelo § único do artigo 63.º do decreto-lei n.º 19:281, de 29 de Janeiro de 1931;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 4.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É retirada a aprovação dos estatutos à Associação de Socorros Mútuos Francisco António Frazão, com sede em Lisboa.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 30 de Maio de 1941.—
ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 9:802

Atendendo ao que representou superiormente a Câmara Municipal do concelho de Pinhel e tendo em vista o parecer emitido pela comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, aprovar, nos termos do artigo 14.º do Código Administrativo, a constituição heráldica das armas, bandeira e selo daquele Município, a qual é conforme segue:

Armas: de negro, com castelo de ouro aberto e iluminado de azul. A torre central carregada por uma quina de Portugal e acompanhada por dois ramos de três pinhas de ouro sustidas e com rama do mesmo metal. Em chefe, um falcão de sua côr, voando. Coroa mural de prata de cinco tórres. Listel branco com os dizeres «Cidade de Pinhel», de negro.

Bandeira: quarteada de amarelo e de azul. Cordões e borlas de ouro e de azul. Haste e lança douradas.

Selo: circular, tendo ao centro as peças das armas. Em volta, dentro de círculos concêntricos, os dizeres «Câmara Municipal de Pinhel».

Ministério do Interior, 30 de Maio de 1941. — O Ministro do Interior, *Mário Pais de Sousa*.